



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Patrimônio Saúde

Responsável pela Demanda (secretário): João Lenz Neto

E-mail: patrimoniosaude@chapeco.sc.gov.br; fmscompras@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

O objeto deste processo licitatório consiste na aquisição e instalação de placas de identificação externas e internas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, visando atender às demandas da área da saúde da Prefeitura Municipal de Chapecó - SC.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade dessa contratação justifica-se pela importância de proporcionar identificação clara, padronizada e visível das unidades de saúde, facilitando a orientação de pacientes, visitantes e colaboradores, além de contribuir para a organização interna e externa dos serviços prestados. A instalação das placas atende os seguintes objetivos: Melhoria na sinalização e orientação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior acessibilidade e agilidade no atendimento; uniformização da comunicação visual das unidades Secretária Municipal de Saúde, fortalecendo a identidade institucional; facilitação de ações administrativas e de fiscalização, permitindo rápida identificação das unidades e setores específicos; segurança e eficiência em situações de emergência, pois a sinalização adequada contribui para a localização imediata de setores e áreas dentro das unidades e atendimento às normas e exigências legais relacionadas à sinalização de órgãos públicos. Diante do exposto, a aquisição e instalação das placas se mostram necessárias, urgentes e de interesse público, visando garantir eficiência, acessibilidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população chapecoense.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PLACAS EM PS2MM COM ADESIVO INSTALADA MEDIDAS – 50X20 m ² MATERIAL PS2MM IMPRESSÃO ALTA QUALIDADE com arte e instalação	un	500
02	TOTEM TRÊS LADOS EM ACM I -NSTALADO ESTRUTURA DE METALON MEDIDAS 20 X30 m ² CHUMBADOR EM CONCRETO CHAPAS DE ACM 3MM ADESIVOS DE RECORTE E INSTALAÇÃO com arte e instalação	m ²	180
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA INSTALADA MEDIDAS 3 X1m ² EM ACM COMESTRUTURA METÁLICA MEDIDAS TUBO 20 X30 m ² com arte e instalação	m ²	50
04	PLACA DE INAUGURAÇÃO INSTALADA EM INOX COM IMPRESSÃO UV MEDIDAS 0,40 X0,50 m ² com arte e instalação	un	15
05	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PS 2MM INSTALADA MEDIDAS 0,40 X0,50 m ² - ADESIVADA com arte e instalação	un	15
06	PLACAS DE ESTACIONAMENTO INSTALADA MEDIDAS 0,40 cm X0,50 cm ACM COM ADESIVO com arte e instalação	un	15
07	PLACA INTERNA :TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS - INSTALADA MEDIDAS: 0,5X1,5 m ² MATERIAL PS 2MM com arte e instalação	un	15
08	LONA BRILHO 440 G MEDIDAS 3 X 1 m ² com arte e instalação	un	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A execução dos serviços deverá ter início a partir da assinatura do contrato e 10 (dez) dias consecutivos a contar do momento da emissão do empenho.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Unidades de Saúde de Atenção Básica e Unidades de Saúde de Atenção Especializada da Secretária Municipal de Saúde.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Saúde – Setor Compras/ Patrimônio, localizada Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 – L. Centro. CEP: 89801-501, telefone (49) 3321-0076 ou (49)3321-0057.

4.4. Prazo para pagamento:

O prazo de pagamento será contado a partir da liquidação da nota fiscal nos termos da IN SEGES/ME nº 77 de 2022.

Chapecó, 15 de março de 2026.

João Lenz Neto
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.